SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0422

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 001/2011 TOMADA DE PREÇO 001/2011

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP torna público, que fará realizar licitação para contratação de serviços Manutenção Mecânica Geral e Valor da Quilometragem por km Rodado, para Patrulha Motomecanizada, para o exercício de 2011. O Edital se encontra a disposição na sede da AMESP, na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre-MG, Setor de Licitações. A licitação se subordina aos ditames contidos na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações vigentes. Dotação Orçamentária: 16.88.538.2.006– 3132.00. Recebimentos dos envelopes de documentação e proposta no dia 28/02/2011 até 10:00 horas.

Publicado por:
Euzimar Pereira Lopes
Código Identificador:F8FBC4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2010.

Convenentes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 00.881.362/0001-39 e Município de Prata, através de sua Prefeitura Municipal, CNPJ: 18.260.505/0001-50. Objeto: manutenção do sistema de transporte sanitário intermunicipal. Duração: 12 meses. Valor do convênio: R$47.465,64.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2011.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:012803D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 010/2010. Contratado: JK NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Objeto: Prestação de serviço de acesso permanente e dedicado internet, incluindo infra-estrutura de acesso, sem limite de tráfego e demais especificações destinados à manutenção das atividades Administrativas das Secretarias Municipais e da distribuição Gratuita para a população deste Município de Alvorada de Minas. Fica prorrogado o contrato n° 042/2010, pelo período de 1° de janeiro à 31 de dezembro de 2011, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93. Permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Alvorada de Minas, 03 de janeiro de 2011

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:3778301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2011. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais em suas atividades operacionais e aquisição de Cestas básicas para doação à comunidade carente de Alvorada de Minas. Abertura dia: 24/02/2011 às 09:00. Aos interessados, informações bem como edital completo estarão a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Rua Pio XII nº 14, Centro, ou através do telefone (31) 3862-1121.

Alvorada de Minas, 10 de fevereiro de 2011.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:890CD2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Processo 483/10 – Convite 021/10 Contratação de Empresa para fazer recuperação em Veículo **Contratado** Auto Molas Imperatriz LTDA R$5.980,00 Prazo ate 30 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:FB3A6081

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão. Pregão nº 016/11. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 24 de fevereiro de 2011, às 10:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecer Material de Limpeza. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:71A2F355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08.086/2010

Município Araxá/MG e A Avante Equipamentos de Segurança Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 20/08/10, acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

07/01/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D4349C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08.081/2010

Município Araxá/MG e Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 09/08/10, vencendo 08/08/11.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

13/01/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:BA3DB649

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08.044/2010

Município Araxá/MG e Life Hotels Ltda, firmam aditamento contrato celebrado em 10/06/10, com acréscimo de 25% nos serviços.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

25/01/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F54439E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08.158/2010

O Município de Araxá e Araxá Metais e Resíduos Industriais Ltda, firmam contrato para aquisição de vigas e trilhos de ferros usados para manutenção de pontes e mata-burros. Valor: R$ 79.200,00. Período 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

31/01/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1272652F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08.157/2010

O Município de Araxá e Comércio de Ferro e Perfilados Araxá Ltda, firmam contrato para aquisição de perfis metálicos, telhas, cumeeiras, parafusos, porcas e arruelas para o prédio do arquivo e depósito, no futuro Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Valor: R$ 69.600,00. Período 120 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

27/01/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6ACABCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08.156/2010

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Atitude Comercial Ltda, valor: R$ 7.948,50, Excalibur Transporte e Comércio Ltda, valor: R$ 9.600,00, firmam contrato para aquisição de cama, mesa e

banho para atender as atividades do Corpo de Bombeiros, conforme convênio em vigor. Período de 6 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

13/01/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1D8E017E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.009/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.009/2011, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de mão de obra e material para execução de pavimentação asfáltica, incluindo a confecção das sarjetas e supervisão de meio fio, no estacionamento de veículos e avenidas de acesso do futuro centro administrativo localizado na Av. João Paulo II. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 21/03/2011 às 15:00 hs e abertura dos mesmos às 15:15 hs. Edital disponível: 16/02/2011 no setor de licitações. Informações: 34 3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

10/02/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DF267F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.024/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.024/2011, para aquisição de grama esmeralda para jardinagem do futuro centro administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Abertura 28/02/11 09:00 hs. Edital disponível: 15/02/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

10/02/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DE4377E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.023/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.023/2011, para aquisição de materiais para execução da rede de distribuição elétrica interna no futuro centro administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Abertura 25/02/11 15:00 hs. Edital disponível: 15/02/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

10/02/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:885B0EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.010/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.010/2011, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução do reservatório de água para atender todas as secretarias, gabinete e sistema de irrigação do futuro centro administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 22/03/2011 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 16/02/2011 no setor de licitações. Informações: 34 3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

10/02/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D07226A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.015/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.015/2011, para aquisição de materiais para a execução da infraestrutura externa, rede de esgoto e água potável, nas futuras instalações do centro administrativo de Araxá, localizado na Av. João Paulo II. Abertura 25/02/11 09:00 hs. Edital disponível: 15/02/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

10/02/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:812EBE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.006/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.006/2011, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de mão de obra para execução da elevação, acabamento, esquadrias e revestimento de parede, piso e teto para implantação dos prédios das diversas secretarias no futuro centro administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 18/03/2011 às 09:00 hs e abertura dos

mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 16/02/2011 no setor de licitações. Informações: 34 3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal,

10/02/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:897DE026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.007/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.007/2011, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de mão de obra para execução de piso polido nos prédios do arquivo e depósito, nas futuras instalações do centro administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 18/03/2011 às 15:00 hs e abertura dos mesmos às 15:15 hs. Edital disponível: 16/02/2011 no setor de licitações. Informações: 34 3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

10/02/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8D857E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.008/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.008/2011, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de mão de obra para instalação do sistema automatizado de irrigação para atender a infraestrutura externa de diversas secretarias, gabinete, arquivo e depósito no futuro centro administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 21/03/2011 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 16/02/2011 no setor de licitações. Informações: 34 3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

10/02/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C0E7DBC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 839/2009 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL – PMTS, O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BERILO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Berilo, no uso de suas atribuições legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Dos Conceitos e Objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável – PMTS

Art. 1º - Entende-se por Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS, os programas voltados à implementação de visitação controlada e responsável, nas áreas naturais ou culturais, visando o equilíbrio entre o crescimento econômico-social, a biodiversidade e a conservação do ecossistema.

Art. 2º - A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo sustentável -PMTS, deve estabelecer regras, instrumentos de gestão e recursos a serem definidos com os diversos setores sociais, econômicos e governamentais, no sentido de garantir a preservação da biodiversidade, a organização empresarial e o envolvimento da comunidade local.

Art. 3º - A implementação da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS, tem por objetivos:
I - planejar, regulamentar e fiscalizar a atividade turística no município, de forma a desenvolvê-la em harmonia com a preservação da biodiversidade, a conservação dos ecossistemas regionais, o uso sustentável dos recursos naturais e do patrimônio histórico e cultural, visando melhorar as condições de vida da população local;
II - incentivar a redução de resíduos, bem como seu tratamento e destinação final;
III - estabelecer o número ideal de usuários dos atrativos e das atividades, monitorando o impacto e controlando o crescimento do turismo e evitando a degradação ambiental, garantindo a qualidade dos produtos e serviços;
IV - fortalecer a cooperação interinstitucional, congregando os segmentos sociais interessados em investir e desenvolver a conservação do meio ambiente, promovendo a sinergia entre os segmentos da iniciativa privada, do setor público, da comunidade local e dos turistas/consumidores;
V - estabelecer sistema de Licenciamento Turístico Ambiental - LTA, para as atividades, produtos e serviços turísticos oferecidos, com a formação de um cadastro municipal que identifique tais empreendedores e prestadores de serviços;
VI - promover a conscientização, capacitação e estímulo da população local, para a atividade do turismo sustentável;
VII - identificar e otimizar o potencial turístico do Município, mediante ações governamentais e apoio da iniciativa privada;
VIII - garantir a conservação de áreas representativas dos ecossistemas naturais da região, mediante o apoio à criação e manutenção de Unidades de Conservação públicas e privadas, de forma a incrementar o potencial turístico do município;
IX - promover, estimular e incentivar a criação e melhoria da infra-estrutura para a atividade do turismo, respeitando o número ideal de usuários para cada ecossistema;
X - promover o aproveitamento do turismo como veículo de educação ambiental;

XI - valorizar e respeitar os costumes e tradições das comunidades locais;
XII - garantir a participação efetiva da comunidade local nas instâncias decisórias, nos moldes da Agenda 21.

Art. 4º - Para atingir os objetivos propostos pela Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS, o Poder Público poderá celebrar convênios com a iniciativa privada, as universidades, os órgãos da sociedade civil representativos do terceiro setor, e as instituições públicas municipais, estaduais e federais.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos

Art. 5º - Para gerir e administrar a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS, fica criado o Sistema Municipal de Turismo Sustentável - SMTS, composto pelos seguintes órgãos:
I - Órgão Executivo: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural;
II - Órgão Normativo e Deliberativo: Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
III - Órgão Consultivo: membros da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, entidades da sociedade civil, Organizações Não Governamentais - ONG's, e a comunidade cientifica relacionada ao turismo e meio ambiente.

CAPÍTULO III
Dos Instrumentos

Art. 6º - São instrumentos da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS:
I - O Plano Diretor de Turismo;
II - O Zoneamento ambiental;
III - O Plano de Manejo para as Unidades de Conservação, públicas e privadas;
IV - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
V - O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
VI - O Licenciamento Turístico Ambiental - LTA;
VII - O Sistema Municipal de Monitoramento e Controle da Visitação Turística.

Art. 7º - Os instrumentos normativos da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS, A regulamentação normativa dos objetivos e metas da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS natural: - Entende-se por Sítio Turístico Receptivo, a propriedade ou posse particular ou pública, rural ou urbana, que receba a visita de turista/consumidor - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo, órgão de natureza contábil, cujo objetivo é captar, concentrar e aplicar os recursos materiais, humanos e financeiros destinados ao desenvolvimento turístico e econômico do município, viabilizando a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável. - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), serão administrados e aplicados na execução de projetos e atividades que visem colocar em prática a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável de acordo com as normas, prioridades e prazos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Berilo – MG. - - Para implementar a política municipal de turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a sociedade civil. - O COMTUR será composto por 09 (nove) membros, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.serão regulamentados por lei, e devem ser implementados em total consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, a Política Nacional para o Ecoturismo, o Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT e a Agenda 21, além da legislação turística e ambiental concernente.

Art. 8º - O Poder Público, em conjunto com Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, deve criar um sistema de controle, baseado no monitoramento do impacto da visitação e número ideal de usuários do atrativo receptor, com a criação de um ingresso de entrada ou *voucher*, que garanta a sustentabilidade turística e ambiental dos serviços e produtos.

Art. 9° - , será feita por Decreto, e abordará todos os assuntos relacionados com o planejamento sustentável do turismo.

CAPÍTULO IV
Das Propostas da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável – PMTS

Art. 10 - A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável PMTS, deve abranger os preceitos da atividade ambientalmente sustentável e promover a:
I - Capacitação e qualificação de recursos humanos;
II - Educação ambiental no ensino formal e informal;
III - Conscientização e respeito da população ao turista/ consumidor;
IV - Sinalização informativa, educativa e advertiva;
V - Informação turística e ambiental;

Art. 11 - A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS, deve também incentivar as construções ambientalmente corretas, contempladas no Código de Obras do Município, tais como:
I - planta técnica construtiva e localização das construções, que interajam com o ecossistema, adaptada à região e com o emprego de materiais e paisagismo regional;
II - priorização de mão-de-obra local;
III - pavimentação e calçamento com técnica que permita a permeabilização do solo;
IV - mecanismos logísticos de acondicionamento, coleta, transporte, descarte e tratamento dos resíduos antrópicos;
V - emprego de meios de transportes alternativos e não poluentes ou agressivos ao meio ambiente.

CAPÍTULO V
Da Gestão da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável – PMTS

Art. 12 - A gestão da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS, será promovida pela Administração Pública, com o apoio técnico do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, juntamente com a sociedade civil organizada, comunidade científica e órgãos públicos competentes.

Art. 13 - A gestão da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS, priorizará as seguintes ações:
I - prevenção da degradação do meio ambiente:
a)extensão da área e espaço utilizável, fragilidade do ambiente e sensibilidade de espécies animais em relação à presença humana;
b) social: monitoramento da visitação, implantação de trilhas e/ou caminhos em sistema de rodízio e de distribuição dos

visitantes, controle sobre o uso inadequado dos recursos e/ou serviços;
c) cultural: manutenção das tradições locais.
II - preservação da biodiversidade;
III - tratamento e destinação ambientalmente seguros de resíduos antrópicos;
IV - recuperação das áreas degradadas.

CAPÍTULO VI

Dos Instrumentos de Fomento da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável (PMTS)

Art. 14 - O Município deverá criar programas específicos através de seus órgãos competentes, que incentivem a implantação e ampliação da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS.

Art. 15 - Poderão ser concedidos incentivos fiscais e financeiros às instituições públicas e as instituições privadas sem fins lucrativos, que comprovem cabalmente através de documentação específica, que incentivem programas de pesquisa e informação de processos que utilizam as chamadas tecnologias limpas, sempre precedidos de lei.
Parágrafo único - Os instrumentos de que trata este artigo, serão concedidos sob forma de créditos especiais, deduções, isenções total ou parcial de impostos, tarifas diferenciadas, prêmios, empréstimos e demais modalidades especificamente estabelecidas, após análise dos documentos apresentados e aprovação do órgão municipal competente, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, observando o que dispõe o "caput" deste artigo.

Art. 16 - O Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, estimulará a elaboração dos planos de gestão dos atrativos turísticos e a adoção das medidas necessárias ao aprimoramento das atividades ou empreendimentos turísticos, mediante processo de normatização e licenciamento.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural , com apoio do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, envidará esforços para a realização de convênios com os Poderes Públicos Estadual e Federal, ou com as Organizações Não Governamentais - ONG's, visando implementar:
I - programas de treinamento e capacitação técnica e administrativa aos empresários e demais prestadores de serviços turísticos, que estejam operando regularmente, com vistas ao aprimoramento da qualidade dos serviços por eles prestados e à captação de financiamento para suas atividades;
II - programas específicos de divulgação das atividades e empreendimentos turísticos, devidamente cadastrados e licenciados pelo poder público, com ênfase na promoção das atividades e dos atrativos;
III - programa municipal para estimulo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN's e Monumentos Naturais de
que trata a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, Lei
Federal n° 9.985/00.

CAPÍTULO VII
Das Atribuições e Competências dos Órgãos Municipais

Art. 18 - A Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural e do Conselho Municipal de Turismo COMTUR, poderá captar recursos financeiros junto ao Estado, a União ou junto às Organizações Não Governamentais - ONG's, nacionais e internacionais e iniciativa privada, para efetuar cooperação técnica e financeira em ações, projetos, programas e planos relacionados ao gerenciamento da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS.

Art. 19 - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, e com o apoio técnico do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, deverá:
I - estabelecer um sistema de licenciamento turístico-ambiental, obrigatório, nos moldes da legislação ditada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;
II - criar instrumentos e mecanismos, que garantam a avaliação e o monitoramento do impacto e o controle da visitação pública nos atrativos turísticos;
III - criar um serviço público de fiscalização turística-ambiental;
IV - criar um cadastro municipal e um banco de dados informatizado, que ajude na coleta e interpretação das informações de interesse turístico, especialmente as referentes à demanda e oferta de produtos e serviços;
V - implementar um projeto de gerenciamento de resíduos, executando ações práticas de coleta seletiva de lixo e de prevenção à poluição ambiental, sonora, visual, paisagística e atmosférica;
VI - estabelecer normas para a entrada, circulação e o estacionamento de veículos de turismo e ônibus de excursão, conforme regulamento específico e Código Nacional de Trânsito;
VII - estabelecer normas para a divulgação em vias públicas, de publicidade e propaganda dos serviços e produtos turísticos, além de disciplinar a sinalização turística informativa, educativa e advertiva.

CAPÍTULO VIII
Do Funcionamento das Atividades e Empreendimentos Turísticos

Art. 20 - Entende-se por atividade ou empreendimentoturístico, para efeito desta lei, toda a infra-estrutura e serviços oferecidos aos turistas/consumidores e visitantes, mediante remuneração, por pessoas físicas, jurídicas, autônomos, instituições, públicas ou privadas, que visam a integração das pessoas com a natureza, praticadas em áreas de reconhecido interesse turístico e de visitação pública, incluindo-se aí:
I - as práticas ecoturísticas e os esportes de aventura e ação;
II - o comércio de viagens, assim compreendidas as agências interrmediadora e/ou operadoras de viagem e turismo;
III - as propriedades particulares receptivas, ou "Sítios Turísticos Receptivos", assim compreendidas como empresas turísticas, que venham operar atividades relacionadas diretamente ao turismo especificamente no território de sua propriedade, que por sua vez pode ser em área rural ou urbana, que receba a visita de turista/consumidor mediante pagamento e que abrigue locais de beleza cênica expressiva ou de interesse ambiental, cultural ou histórico relevantes;
IV - os meios de hospedagem, assim compreendidos todos os empreendimentos e estabelecimentos destinados a prestar serviços de acomodação e hospedagem;
V - as empresas responsáveis pela realização de eventos, encontros, convenções e festividades de natureza turística e esportiva;

VI - o fornecimento de refeições, bebidas, lanches e serviços de abastecimento destinados a atender o turista/consumidor;
VII - os serviços turísticos prestados por profissionais na realização de atividades turísticas;
VIII - os meios de transportes, assim entendidos todos os serviços de transportes de turistas/consumidores por veículos motorizados ou não, seja aéreo, terrestre ou aquático.
Parágrafo únicomediante pagamento e que abrigue locais de beleza cênica expressiva, ou de interesse ambiental, cultural ou histórico relevantes, tais como: cachoeiras, corredeiras, rios, nascentes, *canyons*, florestas, cerrados, montanhas, chapadas, lagos, lagoas, represas, paisagens exuberantes, sítios históricos, construções ou conjuntos arquitetônicos representativos da cultura regional ou local, que abriguem atividades de lazer e cultura, e demais áreas naturais ou culturais.

CAPÍTULO IX
Do Licenciamento Turístico Ambiental - LTA

Art. 21 - Toda atividade ou empreendimento turístico, que esteja operando ou venha a operar no Município, deverá obter anualmente a Licença Turística Ambiental - LTA, junto ao poder público, sem prejuízo de outras licenças exigíveis,
e deverá atender aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 22 - O Poder Publico poderá exigir, nos termos de resolução e legislação complementar do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, a realização de estudo prévio de impacto sobre o meio ambiente, para a emissão de licença de atividades ou empreendimentos previstos neste artigo, que possuam potencial significativo de impacto sobre o meio ambiente local.

Art. 23 - O Poder Público poderá, com base na legislação federal ditada pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, exigir dos empreendimentos com significativo potencial de impacto sobre o meio ambiente, a realização de Estudo de Impacto Ambiental - EIA-RIMA.

Art. 24 - O Poder Público estabelecerá, nos prazos previstos nesta lei, as regras para a obtenção da Licença Turística Ambiental - LTA, sem prejuízo de outras exigências legais cabíveis.

Art. 25 - O Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, estabelecerá, através de lei, complementarmente às normas federais e estaduais em vigor, as condições mínimas para que as atividades ou empreendimentos turísticos possam obter a licença turística ambiental, tais como:
I - divulgação e informação ao consumidor;
II - instalações, equipamentos e serviços básicos;
III - credenciamento dos instrutores/monitores ambientais;
IV - saúde, segurança e higiene;
V - prevenção, controle, mitigação e compensação de danos ambientais;
VI - determinação do número ideal de usuários e o manejo da visitação turística, conforme planos de monitoramento;
VII - circulação de veículos automotores em regiões de interesse turístico;
VIII - equipamentos sonoros e de publicidade audiovisual em áreas públicas e privadas;
IX - compromisso ambiental sustentável.
Parágrafo único – O Poder Público, juntamente com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, poderá estabelecer, através de lei, regulamentos básicos para cada tipo de atividade ou empreendimento turístico, atendendo às suas peculiaridades.

Art. 26 - O funcionamento dos atrativos turísticos no Município, a implantação e manutenção de sua infra-estrutura e o seu planejamento de uso, deverão respeitar, além do disposto nas deliberações normativas do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, os seguintes instrumentos:
I - a legislação ambiental federal e estadual, em especial:
a) Código Florestal (Lei Federal n° 4.771/65) e suas posteriores alterações, principalmente no que se refere às áreas de preservação permanente e reserva legal;
b) a legislação sobre os recursos hídricos e mananciais (Lei Estadual nº 9.866/97);
c) a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n°9.605 de 12 de fevereiro de 1998);
d) o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, Lei Federal n° 9.985/00, notadamente no que se refere às zonas de amortecimento e corredores ecológicos entre Unidades de Conservação;
e) Código de Posturas e as leis municipais de uso e ocupação do solo.
Parágrafo único: O responsável pelos atrativos de que trata o "caput" deste artigo, deverá, obrigatória e previamente, requerer junto ao Poder Público Municipal, certidão de diretrizes para o referido empreendimento.

CAPÍTULO X
Da Fiscalização

Art. 27 - O Poder Público, poderá implantar um sistema preventivo de fiscalização e de repressão aos delitos turísticos-ambientais.

Art. 28 - O Poder Público, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, exercerá rígido controle sobre as atividades e empreendimentos turísticos, estabelecendo prazos para sua regularização, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29 - As atividades ou empreendimentos turísticos que estiverem operando comercialmente terão prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem a este novo regulamento.

Art. 30 - O responsável pela atividade ou empreendimento turístico, responde plenamente por qualquer acidente que tenha relação direta ou indireta, com o descumprimento das medidas preventivas de segurança prevista nesta deliberação.

Art. 31 - O Poder Público regulamentará, através de Decreto, com apoio Técnico do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, Órgão do Poder Executivo, criado para assessorar e deliberar sobre os assuntos da política municipal para o desenvolvimento do turismo sustentável e das normas da atividade turística no município.

CAPÍTULO XII
Do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)

Art. 32

Parágrafo único: A captação dos recursos de que trata este artigo ocorrerá através de parcerias, convênios, participações, apoios e patrocínios.

Art. 33

Art.34O "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR", será gerido e ficará vinculado diretamente à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 35 - Poderão ser beneficiados com recursos do *Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR*, mediante aprovação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), os projetos apresentados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta e das instituições sem fins lucrativos, devidamente constituídas e que desenvolvam ações voltadas:
I - Ao planejamento, implantação, divulgação e promoção do turismo sustentável;
II - A proteção e recuperação do patrimônio natural, cultural e de locais de interesse turístico;
III - A capacitação profissional e treinamento de mão de obra local;
IV - A realização de eventos ou campanhas educacionais, culturais e esportivas, compatíveis com o turismo sustentável e como estudos de oferta e demanda, legislação normativa, marketing turístico, estabelecimento do número ideal de usuários, monitoramento do impacto da visitação e fiscalização;
V - A realização de projetos de pesquisas tecnocientíficas relacionadas ao meio ambiente e ao turismo;
VI - A realização e implantação de projetos de licenciamento, monitoramento e controle do produto turístico, como estudos de oferta e demanda, legislação normativa, marketing turístico, estabelecimento do número ideal de usuários, monitoramento do impacto da visitação e fiscalização; envolvendo a sinalização, divulgação, informação, segurança individual e coletiva, métodos construtivos, revitalização de áreas de interesse turístico, mapeamento e implantação de trilhas, bem como outros relacionados ao desenvolvimento de um turismo sustentável.
VII - A realização de projetos relacionados à melhoria da infra-estrutura turística, de serviços e dos equipamentos de apoio.
Parágrafo único: Somente poderão ser aprovados os projetos que beneficiem diretamente a atividade turística de Berilo.

Art. 36 - Constituirão receitas destinadas ao Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR):
I - As verbas da cessão de espaço público para eventos de cunho turístico e/ou negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidas a título de cachês ou direitos;
II - Créditos especiais ou orçamentários que lhe sejam destinados pelo município, especialmente os provenientes do sistema municipal de controle da visitação turística ;
III - Repasses de recursos federais e estaduais;
IV - Vendas de publicações turísticas, como vídeos, livros, camisetas e demais materiais promocionais;
V - Vendas de espaços promocionais, tais como faixas, murais, placas de sinalização turística e seus similares;
VI - Doações de pessoas físicas, jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VII - Recursos provenientes de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VIII - Contribuições, patrocínios, subvenções, verbas promocionais, e auxílios institucionais dos setores públicos ou privados;
IX - Rendimentos oriundos da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
X - Outras rendas eventuais.

Art. 37 - Os recursos destinados ao *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, bem como as receitas geradas de suas atividades institucionais, serão consignadas em dotação própria do orçamento do Município.

CAPÍTULO XIII
Do Procedimento para Aprovação de Projetos

Art. 38 - Os projetos a serem desenvolvidos com recursos do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, deverão ser encaminhados pelo interessado ao presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo),que o colocará em pauta logo na primeira reunião plenária.
Parágrafo único - O prazo para o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo), elaborar o parecer conclusivo sobre os projetos a ele submetidos será de até 90 (noventa) dias.

Art. 39 - Após a aprovação pelo COMTUR-Berilo, o projeto será encaminhado ao Prefeito Municipal para aprovação final e celebração de convenio.

Art. 40 - A liberação dos recursos para os projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo), se fará após a publicação, dentro do município e em local de amplo acesso ao público, do extrato do convênio assinado pelo Prefeito e pelo representante legal da instituição beneficiada, em que constarão as seguintes informações:
I - Nome, sede, telefone e CNPJ da instituição executora e signatária do convênio;
II - Nome, qualificação completa, endereço e telefone do responsável legal pela instituição signatária do convenio;
III – Documentos de Regularidade Fiscal perante os órgãos Federal, Estadual e Municipal.
IV – Documento demonstrando quem é o representante legal da instituição:
a) Estatuto Social ou equivalente
b) Ata de eleição e posse da diretoria se for o caso
V – Plano de trabalho contendo:
a) Descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto;
b) Local em que o projeto será executado;
c) planilha de custos detalhada, valor total e tempo de execução.
d) Contra partida da instituição sgnatária.

Art. 41 - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), projetos incompatíveis com quaisquer normas ou critérios da Política Municipal para o Turismo Sustentável.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAPÍTULO XIV
Do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - Berilo

Art. 43

Art. 44 - O COMTUR tem por objetivo implementar a política municipal de desenvolvimento do turismo sustentável, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística do município de Berilo.

Art. 45
Parágrafo único: O prefeito municipal poderá alterar por decreto a composição do COMTUR - Berilo, para incluir representantes de novos segmentos ou excluir aqueles que manifestarem interesse em deixar de compor o conselho.

Art. 46 - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, terá a seguinte composição:
I – 02 (dois) representantes escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal;
II – 01 (um) representantes dos equipamentos turísticos (hotelaria, pousadas, restaurantes, bares, etc);
III – 01 (um) representante das Associações Comunitárias Rurais;
IV – 01 (um) representante do setor de Artesanato;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural de Berilo;
VI – 01 (um) representante da Assoc. Comercial e Ind. e de Serviços de Berilo;
VII – 01 (um) representante das Comunidades Quilombolas;
VIII– 01 (um) representante das Escolas públicas de Berilo;
IX– 01 (um) representante de entidades da juventude;
X – 01 (um) representante do Poder Legislativo.
§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
§ 2º. Sempre que necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o COMTUR poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.
§ 3º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§ 4º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.
§ 5º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerando-se serviço público relevante.
§ 6º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 47 - O COMTUR fica assim organizado:
I – Plenário;
II – Diretoria;
III – Comissões.
§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
§ 2º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na primeira reunião ordinária após a posse do Conselho, através de voto nominal, secreto, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.
§ 3º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado pelo plenário.

Art. 48 - Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR compete:
I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III – opinar, previamente, sobre projetos de leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV – desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
V – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;
VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII – programar e executar debates sobre temas de interesse turístico;
VIII – manter cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XI – implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;
XII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIII – emitir parecer prévio sobre programas e projetos de implantação e desenvolvimento da indústria turística no Município, na forma a ser estabelecida por Decreto do Poder Executivo;
XIV – examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XV – fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
XVI – decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
XVII – colaborar na elaboração e divulgação do calendário turístico do Município;
XVIII – elaborar o seu Regimento Interno;
XIX – Participar do Circuito Turístico regional ou indicar membros do COMTUR;
XX – Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS;
XXI – Elaborar e aprovar diretrizes, normas de funcionamento e prestações de contas do Fundo Municipal de Turismo, supervisionando e avaliando suas ações.

Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 26 de Outubro de 2009.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:79C04B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
LEI N.º 870/2011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera a Lei Municipal 839/2009 que, "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL – PMTS, O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BERILO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Berilo/MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O art.34 da Lei Municipal 839/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.34 - O "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR", será gerido pela Câmara Técnica de Gestão prevista no artigo 49 e seguintes desta Lei e ficará vinculado diretamente à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único: A gestão do Fundo pela Câmara Técnica a que se refere o "caput" será para fins de acompanhamento de toda a aplicação dos recursos, sendo que a movimentação financeira das contas bancárias do Fundo Municipal de Turismo será de responsabilidade do Secretário Municipal de Fazenda e do Prefeito Municipal, após a aprovação da despesa pelo Conselho Municipal de Turismo."

Art. 2º - Ficam acrescentados a Lei 839/2009 os seguintes artigos, incluindo-se o título "**Da Câmara Técnica de Gestão".**

Da Câmara Técnica de Gestão

"Art. 49 - A Câmara Técnica de Gestão do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, será composta por um presidente, um tesoureiro e um secretário-executivo, indicados pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR - Berilo), eleitos para um mandato de um ano, admitida sua reeleição.
Parágrafo único - A escolha dos nomes e respectivos cargos, será feita pelo chefe do Executivo Municipal, baseado numa lista com seis indicações enviada pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo), sendo que três nomes serão indicados para compor a Câmara Técnica de Gestão e os demais ficarão na suplência imediata.

Art. 50 - Compete à Câmara Técnica de Gestão do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*:
I - Fomentar e articular, junto às potenciais fontes doadoras ou patrocinadoras, a captação de recursos para o *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*;
II – Monitorar e fiscalizar os recursos captados em nome do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR- Berilo);
III - Estabelecer, "ad referendum" do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo), os critérios e prioridades para o atendimento de projetos executados com recursos do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, em conformidade com o Sistema Municipal de Turismo Sustentável (SMTS);
IV - Elaborar o relatório anual de atividades do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, a ser submetido à aprovação da plenária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR- Berilo) e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Berilo;
V - Adotar as providências necessárias para o adequado repasse dos recursos do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, aos responsáveis pelos projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR- Berilo);
VI - Acompanhar o andamento dos projetos realizados com recursos do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, garantindo sua efetiva aplicação;
VII - Exigir dos responsáveis pela execução dos projetos aprovados, a elaboração de relatórios financeiros e de atividades desenvolvidas;
VIII - Informar semestralmente à plenária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR- Berilo) e a Câmara Municipal de Berilo, mediante apresentação de relatório escrito, o andamento das atividades financiadas e a situação das contas do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, bem como prestar todo e qualquer esclarecimento relacionado às suas funções
IX - Denunciar à plenária e às autoridades competentes, na primeira oportunidade, toda e qualquer irregularidade na gestão ou aplicação dos recursos do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, de que tenham conhecimento;
X - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo);
XI - Resolver os casos omissos na regulamentação do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*.

Art. 51 - Os membros da Câmara Técnica de Gestão do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, em especial seu presidente, cumprem função de relevante responsabilidade pública sendo-lhes plenamente aplicáveis as sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 52 - Os membros da Câmara Técnica de Gestão do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, não receberão qualquer remuneração por suas atividades, sendo consideradas serviços de relevância para o Município.

Art. 53 - Perderá o cargo o membro que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou seis reuniões ordinárias durante o ano, sendo seu posto substituído pelo suplente imediato.

Art. 54 - A Presidência da Câmara Técnica de Gestão do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, será exercida por qualquer dos membros, indicados pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo) e terá a incumbência de:
I - Avaliar, julgar e emitir parecer sobre a viabilidade financeira dos projetos encaminhados ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo)
II - Coordenar e emitir parecer sobre a execução dos recursos do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, segundo parâmetros técnicos e as diretrizes elaboradas pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo)
III - Convocar as reuniões da Câmara Técnica de Gestão e organizar a pauta;
IV – Emitir parecer juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo)convênios com os executores dos projetos aprovados, assim como as contas do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*;
V – Analisar e emitir parecer sobre os relatórios mensais dos movimentos dos recursos do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo);

Art. 55 - A Tesouraria da Câmara Técnica de Gestão do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, será exercida por qualquer dos membros, indicados pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo),que terá a incumbência de:
I - Auxiliar a presidência no acompanhamento dos recursos do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, de acordo com os parâmetros técnicos e as diretrizes elaborados pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo);
II – Acompanhar, apresentando análises e avaliações econômicas financeiras dos convênios e contratos firmados pelo Município, com a análise técnica do Conselho
Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo) junto às instituições governamentais e não governamentais;
III – Supervisionar o controle contábil das receitas e das despesas do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, emitindo parecer sobre o balanço semestral ou sempre que solicitado;

IV – Solicitar, sempre que necessário, junto à contabilidade do município, a demonstração financeira das receitas direcionadas ao *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*.

Art. 56 - A Secretaria Executiva da Câmara Técnica de Gestão do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, será exercida por qualquer dos membros, indicados pelo Conselho Municipal de Turismo(COMTUR-Berilo) e terá a incumbência de:
I - Auxiliar a presidência no acompanhamento dos recursos do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, de acordo com os parâmetros técnicos e as diretrizes elaboradas pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-Berilo);
II - Convocar, pautar e lavrar atas das reuniões do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*;
III - Manter sob controle, documentos e arquivos do *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*;
IV - Atender ao público interessado e manter correspondência com membros de instituições fornecendo as informações sempre que solicitado;
V - Substituir o presidente em seus impedimentos."

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Berilo, 10 de Fevereiro de 2011.

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:87CAC465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2011

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos: Retificação do contrato nº 040/2011, Tec de Enfermagem – Maria do Rosário Rivelli Faria – valor correto R$ 556,71 (quinhentos e cinqüenta e seis reais e setenta e um centavos)

Brás Pires, 10 de fevereiro de 2011.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:DDED52BF

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 071 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos: Decreto nº 071 de 23 de dezembro de 2010, regulamenta o regimento interno do Conselho Municipal de Turismo de Brás Pires, conforme §3º do Art. 8º da Lei Municipal nº 049 de 20 de dezembro de 2010.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:3D1A2CBB

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2011

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos: Retificação do contrato nº 042/2011, Farmacêutica – Aline Teixeira Pacheco – valor correto R$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) – Vigência correta 31/12/2011

Brás Pires, 10 de fevereiro de 2011.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:5EC40DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 029/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X SAPRO SACOLAS PROMOCIONAIS LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sacolas e squeeze personalizados para a Farmácia do Município e Projeto "Viva Melhor".
Processo: Compra Direta nº. 028/11.
Vigência: 08/02/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: *020501.1030310022.163.339030-187.*

Cachoeira de Minas, 08 de janeiro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BCB559CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 025/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X MÁRCIO OTÁVIO DA SILVA.*
Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento das atividades do Grupo de Escoteiros AJUBI, neste Município.
Processo: Dispensa nº. 001/11.
Vigência: 04/02/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: *020801.1339213012.025.339036-389.*

Cachoeira de Minas, 04 de janeiro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:64BB1728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 026/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X FLORA PONTO VERDE PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de plantas ornamentais para manutenção do paisagismo existente nas praças do Município, Escolas e demais imóveis públicos urbanos.
Processo: Compra Direta nº. 030/11.
Vigência: 07/02/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: *020602.1445215042.130.339030-301*.

Cachoeira de Minas, 07 de janeiro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7D65B75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 027/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X KAIO CARVALHO DE SOUZA.*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades esportivas do Município.
Processo: Pregão nº. 008/11.
Vigência: 07/02/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 11.042,00 (Onze mil, quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: *020401.1236112022.066.339030-077; 020802.2781227022.030.339030-406 e 020802.2781227022.032.339031-414.*

Cachoeira de Minas, 07 de janeiro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:72FDB268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 028/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME.*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades esportivas do Município.
Processo: Pregão nº. 008/11.
Vigência: 07/02/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 10.564,10 (Dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: *020401.1236112022.066.339030-077; 020802.2781227022.030.339030-406 e 020802.2781227022.032.339031-414.*

Cachoeira de Minas, 07 de janeiro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8B1F6224

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Tomada de Preços nº. 002/11. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa de obra/engenharia para execução da iluminação da quadra poliesportiva em bairro rural neste Município. O Edital poderá ser retirado na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal, mediante ***pagamento de R$ 10,00 (Dez reais)***. As propostas serão recebidas até as 09hs00min do dia 28 de fevereiro de 2.011. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333.

Cachoeira de Minas, 10 de fevereiro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EE55E2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO

Publicação da Tomada de Preços nº. 001/11, referente à contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva no Bairro Itaim neste Município, publicado em 10 de fevereiro de 2011; onde, as propostas serão recebidas até as 09hs00min do dia 25 de outubro de 2010; considera-se, as propostas serão recebidas até as 09hs00min do dia 25 de fevereiro de 2011.

Cachoeira de Minas, 10 de fevereiro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5DD737C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 007/2011

Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 007/011 - Pregão Presencial 007/011, que tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) máquina desentupidora com motor à

gasolina e acessórios, a qual será destinada ao Setor de Saneamento Básico nos trabalhos de desobstrução de rede de esgoto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 25/02/2011 às 08h30min. Data e horário da reunião inaugural: 25/02/2011 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Pedido edital: licitacao@campestre.mg.gov.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:92F53470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
11º ADITIVO TP 003/2008

Proc. 175/2008-Tomada de Preços 003/2008-Execução de pavimentação asfaltica com PMF nas Av. Pio Mineiro, José Geraldo de Almeida e Presidente Costa e Silva-CTR 0234265-33/2007-MCidades/Caixa-11º Termo Aditivo ao CTR 076/2008-vigência 10/02/2011 a 10/05/2011-assinatura-03/02/2011-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Cláudio Luiz Batista Rezende p/ Norteplan Terraplenagem e Pavimentação Ltda-CNPJ04.676.686/0001-96.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:9FAC671D

PREFEITURA MUNICIPAL
2º ADITIVO CONCORRENCIA 001/2010

Proc. 009/2010-Concorrência 001//2010-Complementação da E. E. Adolfo Ferreira Barros-Convênio 62.3.1858/2007-OMG/SEE-Segundo Termo Aditivo CTR 024/2010-prorrogação por 180 dias-vigência 24/09/2010 a 24/02/2011-Signatários-Reinaldo Landulfo Teixeira(Prefeito) e Valdivino Rodrigues da Silva p/ Const. Acrílica Ltda-CNPJ 18.017.426/0001-13-Data 10/02//2011

Mª CONCEIÇÃO P. DA CRUZ
Pres. CPL(38)3235-1001).

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:F5A98FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 31/2011

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 31/2011. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a instalação de nova estrutura física da rede de computadores das Secretarias Municipais. Empresa: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R$ 1.880,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E9ACB694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO P.L Nº. 06/2011

PP Nº. 06/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de formulários para as Secretarias Municipais. Empresas Vencedoras: CARMOGRAF LTDA, valor R$ 4.564,99; GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA, valor R$ 4.734,00, GRAFICA SÃO FRANCISCO LTDA, valor R$ 4.481,50; JOSE WILSON TEXEIRA SOROCABA – ME, valor R$ 2.974,00; SOLANGE CANDIDA DOS SANTOS, valor R$ 5.330,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8F5173E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 32/2011

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 32/2011. Objeto: Aquisição de equipamento processador de internet para o Prédio da Prefeitura Municipal. Empresa: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Valor: R$ 4.329,07.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:79A160BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA DISPENSA 33/2011

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 33/2011. Objeto: Contratação de mão de obra especializada para realização de serviços de restauração do telhado da Igreja Nossa Senhora do Rosário. Empresa: CUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor: R$ 5.628,93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:202A29A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA DISPENSA 29/2011

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 29/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem de CBUQ para operação tapa buraco nas Vias Públicas. Empresa: EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 1.700,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7AD41FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA 30/2011

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 30/2011. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a instalação de nova estrutura física da rede de computadores da Clínica Municipal de Saúde. Empresa: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R$ 2.191,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:72863DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1234/2011

Retifica o Decreto N° 1228/2011

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica retificado o Decreto N° 1228/2011, com a seguinte alteração:

I- Onde se lê o nome " **NILO BITENCOURT DE MORAIS** ", leia - se **" NILO DE MORAIS BITENCOURT."**

Art. 2°- Revogam-se às disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 10 de fevereiro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0143CDB1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1235/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	128	50.000,00
02.05.01.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	199	10.000,00
02.05.01.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	213	20.000,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	332	20.000,00
02.07.01.13.391.7002.5.704 - Revitalizacao dos Bens Tombados		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	365	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**120.000,00**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**120.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**120.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de fevereiro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:61083020

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1233/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.03.12.333.3004.0.301 - Parcerias com Instituicoes de Ensino		
335041 - CONTRIBUICOES	132	100.000,00
02.05.01.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200	6.000,00
02.05.03.08.244.5011.4.524 - Beneficios Eventuais		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	269	15.000,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	334	160.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**281.000,00**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**281.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**281.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de fevereiro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:BA84CA75

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1232/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13	20.000,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	79	60.000,00
02.03.01.12.361.3001.5.303 - Reforma e Ampliacao de Predios Educacionais		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	88	30.000,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	128	80.000,00
02.05.01.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200	33.000,00
02.05.01.10.302.5002.4.505 - Gestao de Procedimentos Especializados - Rec. Prop		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210	130.000,00
02.05.02.10.304.5007.4.513 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-TVS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	250	10.000,00
02.05.03.08.244.5009.4.519 - Melhoria das Habitacoes		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	258	10.000,00
02.05.03.08.244.5011.4.525 - Gestao da Assistencia Social		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	277	70.000,00
02.05.04.08.241.5010.4.523 - Vivendo a Melhor Idade - Rec. PSI		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	5.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	305	35.000,00
02.06.14.451.6003.5.605 - Acessibilidade Urbana		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	315	200.000,00
02.06.15.451.6004.5.607 - Ifraestrutura/Constr/Revitalizacao da Pavimentacao		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	317	10.000,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	332	35.000,00
02.07.01.13.391.7002.5.704 - Revitalizacao dos Bens Tombados		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	365	20.000,00
02.07.01.13.695.7002.5.705 - Melhorando o Visual da Cidade		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	392	70.000,00
02.08.27.812.8002.4.804 - Gestao de Eventos Esportivos		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	422	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**838.000,00**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**838.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**838.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B0218FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2011 -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011

Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 005/2011 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2011. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de material de construção, para atender as nescessidades das secretarias do Municipio de Coroaci/MG. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 24/02/2011, às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro, neste Município. Cópias

do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou pelo E-mail licitacao.coroaci@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177.

Coroaci/MG, 10 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Leonardo Danilo da Silva
Código Identificador:84C2539E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 014/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2011. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições aos servidores em serviço no período do Carnaval 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 28/02/2011, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de fevereiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5DE02E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 009/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2011. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de pesquisa de opinião pública para avaliação de gestão e levantamento de demandas locais de obras e serviços públicos. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 23/02/2011, às 16:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de fevereiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:834E922B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 010/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2011. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de som, palco e iluminação durante o período do Carnaval 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 24/02/2011, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de fevereiro de 2011.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:558B45A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 013/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2011. Objeto: aquisição de material gráfico, impressos e confecção de peças de vestuário para o Carnaval 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 23/02/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de fevereiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:48286A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 015/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2011. Objeto: locação de barracas e tendas para utilização durante o período do Carnaval 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 24/02/2011, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de fevereiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CD74C2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 019/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2011. Objeto: aquisição de diversos materiais de limpeza, gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal para utilização no período do Carnaval 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 28//02/2011, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de fevereiro de 2011.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:01D097EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 017/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos infantis para prestação de serviços, como parte do Projeto "Diamantina é sua Casa e o Carnaval a sua Cara", durante o período do Carnaval 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/02/2011, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 10

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F29235DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 018/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2011. Objeto: locação de caminhão pipa para limpeza de ruas durante o período do Carnaval 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/02/2011, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de fevereiro de 2011.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B3334816

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança durante o período do Carnaval 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 24/02/2011, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de fevereiro de 2011.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6CF2222B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 012/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2011. Objeto: aquisição de diversos materiais de construção para reforma e adequação de espaços para o período do Carnaval 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/02/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de fevereiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2A8F0E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 011/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2011. Objeto: aquisição de diversos materiais hospitalares e medicamentos para utilização no período do Carnaval 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 24/02/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de fevereiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FFFBFD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 788, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS; CONCEDEREM DESCONTO E PARCELAMENTO SOBRE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída Campanha IPTU PREMIADO, no âmbito do Município de Divino das Laranjeiras, a ser desenvolvida nos termos desta Lei.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de até 90% (noventa por cento) nos juros e multas incidentes no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) inscrito na dívida ativa até o ano de 2010 para pagamento à vista.
§ 1° - Fica autorizado o parcelamento com desconto de 60% para pagamento em até 3 (três) parcelas para o IPTU (Imposto

Predial Territorial Urbano)inscrito na dívida ativa até o ano de 2006.
§ 2 - Fica autorizado o parcelamento com desconto de 40% para pagamento em até 5 (três) parcelas para o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano)inscrito na dívida ativa até o ano de 2006.
§ 3º - Fica estabelecido o valor mínimo para cada parcela igual a R$ 25,00 (trinta reais).
§ 4º - Para fins de pagamento a vista ou parcelado de dívida ativa, os critérios dos parágrafos acima valem também para qualquer outro imposto municipal, e não só oriundos do IPTU.

Art. 3° - Os débitos deverão ser negociados até o dia 31 de junho de 2011.

Art. 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar sorteios de bens móveis, em favor dos contribuintes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) como forma de incentivo aos contribuintes que realizarem a quitação bem como aos que se encontram quites com o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), na forma a ser regulamentada por decreto executivo.
§ 1º - Os recursos necessários à aquisição dos bens móveis a serem sorteados provirão:
I) do Erário Municipal;
II) do setor privado, mediante doação ou compensação débito/crédito realizada com a municipalidade;
III) de outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante convênio.
§ 2º - Participarão dos sorteios, os contribuintes do IPTU, que não tenham nenhum débito tributário pendente, seja quanto a estes tributos, seja quanto a quaisquer outros, incidentes sobre as unidades imobiliárias, tanto relativo ao exercício em curso quanto aos exercícios anteriores, na forma e condições a serem estabelecidas por Decreto Executivo, ressalvando que as unidades imobiliárias, farão jus a uma série de números na guia de recolhimento do IPTU, detalhado em Decreto, que concorrerá ao sorteio.

Art. 5° - Não poderão participar da promoção e conseqüentemente dos sorteios:
I) o Prefeito e o Vice-prefeito Municipal;
II) os Vereadores da Câmara Municipal;
III) os Secretários, Diretores e Chefes de Seções Municipais;
IV) os ocupantes de cargos de provimento em comissão na Prefeitura e na Câmara Municipal;
V) os membros da Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU, nomeada pelo Prefeito;
VI) as pessoas, físicas ou jurídicas, imunes ou integralmente isentas do pagamento do IPTU.

Art. 6° - Os bens móveis adquiridos em decorrência desta campanha estarão desafetados do patrimônio público, mediante o ato de entrega do prêmio aos contribuintes sorteados, pelo Prefeito Municipal, referendado pelo termo de entrega dos prêmios lavrado pela comissão do sorteio, nos termos condições e especificações estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - A comissão do sorteio será nomeada por Decreto Executivo e será composta pelos seguintes membros:
I) Servidor efetivo do Setor de Tributação e Arrecadação;
II) Presidente da Câmara de Vereadores;
III) Servidor efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único - As normas regulamentares do sorteio serão definidas em Decreto do Poder Executivo.

Art. 8°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) de dezembro de 2010, 48º da Emancipação.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:59934879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

Processo 13/2011. O MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberta no dia 25/02/2011, no horário das **14:00**h, na Praça Anacleto Falci nº 280, Centro em Divino das Laranjeiras/MG., o processo de chamada pública para **Aquisição de gêneros alimentícios**, através de **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução 38/2009, de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. **O edital poderá ser retirado no endereço indicado acima.**

Divino das Laranjeiras, 10 de fevereiro de 2011.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:355E9BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º001/2007

FUNEDI / UEMG- Fundação Educacional de Divinópolis – Vinicius Benfica de Medeiros, Monica Alvares de Assis, Eliene Aparecida de Brito Santos, Mariana Saldanha Otoni Braga, Kariny Resende Ferreira, Maria Nayara Machado de Castro, Mara Luiza Oliveira Paulino, Jhonatan Moizes Alves, Julia da Costa Lima. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 20/04/2011 - Divinópolis, 10 de fevereiro de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE – Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC16C9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9836

EXONERA, A PEDIDO, SÉRGIO FREITAS DE CARVALHO, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - C, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Sérgio Freitas de Carvalho**, do cargo efetivo de Técnico em Informática - C, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo (Interino)

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5095252C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9839

EXONERA, A PEDIDO, ELAINE CRISTINA VIEIRA, DO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR II – 1º GRAU, DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Elaine Cristina Vieira**, do cargo efetivo de Educador – II – 1º Grau, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2011.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo (Interino)

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3AC46C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 013/2011, PL 038/2011, a compra de internação e tratamento ortopédico para paciente do SUS para atender ao Mandado Judicial 223.11..002388-2. No valor estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 456.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D59247B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 – P.A.L. N.º 007/2009 – CONTRATO N.º 003/2009–

Contratado: Consórcio Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica SBE - Divinópolis – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 03/02/2011 a 02/02/2012, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais -

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2011

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C82A1D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº012/2011

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Márcio Lúcio Chula, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 e observando o que dispõe a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 51, §§ 1° e 4º.

Resolve:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações e Recebimento de Materiais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, para o exercício de 2011, sob a presidência da primeira, as servidoras abaixo relacionadas:

- Fernanda de Paula Silva
- Karoliny de Cássia Faria
- Patrícia Antônia Rocha

Art. 2º - A investidura na função especificada no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

Art. 3° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento

Art. 4º - Revogue-se a Portaria DIVIPREV nº 111/2010.

Art 5° - Esta Portaria entra em vigor 07 de fevereiro de 2011.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7848C922

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições, convoca a todas as famílias inscritas no programa Minha Casa, Minha Vida, a estarem presentes ao ato de sorteio público de 1.272 (Um mil, duzentas e setenta e duas) unidades habitacionais construídas na sede deste município.

O evento acontece no dia 13 de fevereiro de 2.011, de 9h às 16h, no Parque de Exposições, situado na avenida Paraná, 3.560, bairro São Judas Tadeu.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:47254C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 011/2011.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ANSELMO DE OLIVEIRA PEREIRA DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, **Vladimir de Faria Azevedo**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Pedido de Exoneração protocolado em 03 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1 ° - Exonerar a pedido o Servidor ***Anselmo de Oliveira Pereira*** do cargo em provimento efetivo de ***Agente de Administração*** no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV.

Art. 2° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor em 07 de fevereiro de 2011.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do DIVIPREV

SÍLVIA DE FÁTIMA DA SILVA
Procuradora do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:630C0A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 – P.A.L. N.º 051/2008 – CONTRATO N.º 005/2008–

Contratado: Sapra-Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 28/02/2011 a 27/02/2012, com fulcro no permissivo do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2011

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ECB0BB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CASA NOVA LOCADORA LTDA – PAL N.º 006/2005

Termo Aditivo n.º 001/2011 – Imóvel: Rua Bom Jardim 470 – Sagrada Família- Fica prorrogado para o período de 15/02/2011 a 14/02/2012, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AAF09BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº013/2011

INSTITUI E Nomeia os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA DO DIVIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, MÁRCIO LÚCIO CHULA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, para fins de aquisição de estabilidade, da servidora Roberta Christman M. A. Jaber Lamounier, em virtude de aprovação em concurso público para provimento de cargo de Telefonista, cuja posse se deu em 25/02/2008 em cumprimento ao Edital nº 001/2007.

Art. 2º - Ficam nomeadas para compor a presente Comissão, sob a presidência da primeira, as seguintes servidoras:

1. Karina Martins Pereira
2. Ana Flávia de Faria Gomes
3. Rejane Alves Campos Gomes

Parágrafo Único – Os membros desta Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas ocupações habituais.

Art. 3º - O procedimento de avaliação deverá ocorrer em conformidade com o art. 31 da Lei Complementar nº 009 de 1992.

Art. 4º - Por força do art. 41 da Constituição Federal e do § 5º do art. 31 da Lei Complementar nº 009 de 1992, o prazo para emissão do relatório final da avaliação deverá ocorrer até o último dia do estágio probatório, sob pena de ratificação automática do ato de nomeação.

Art. 5º - A Comissão expedirá os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 6° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:38F493B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 001/2011- FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS -

Estagiários: Isabel Aparecida Gomes, Ana Paula Rodrigues Lopes, Luciana Magda de Souza, Ana Paula Batista Dias Marçal, Richelle Fernanda de Freitas, Lorrainy Gonçalves de Jesus, Mariane Helena Bridges, Sabrina Cristiane Correa, Ladismara Gambogi Costa, Luzia Mendes da Costa, Daniela Cibelle de Paula Diogo, Talita Aparecida Veloso, Reysla Mariana de Oliveira, Gabriela Cristina Faria Silva, Meyrielen Alves da Silva, Priscila Mariana Dias, Aline Aparecida Cirilo Lopes, João Felipe Araújo Silva, Vanessa Eloi Silva, Kênia Rodrigues Esteves, Marta de Fátima Costa, Suelen Marques Inhota, Gilsene de Oliveira, Crisley Cristina Silva de Freitas, Elizangela Pereira Lopes, Ana Carolina Coelho Silva, Janaína Giani Tavares, Regina da Conceição Nunes, Shirley Aparecida dos Santos, Amanda Luiza Camargos. Objeto: Bolsa de Complementação Educacional – Valor: R$ 145,00 – Prazo: provável até 31/12/2011

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F61F63F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº024/2011 - P.A.L Nº039/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de licitação legalmente constituída pelo Decreto nº9803 de 17/01/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para a aquisição de 30 estantes de aço para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2011 às 9h (nove), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais nº900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone(s) - (037) 3229-6837.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A4434985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 9834

EXONERA, A PEDIDO, MARGARETH GUIMARÃES ABRAS, DO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR I, DA SECRETARIA MUNCIPAL DEEDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Margareth Guimarães Abras**, do cargo efetivo de Educador - I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2010.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo (Interino)

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:35BC68DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 010/2011 - Pregão Presencial Nº 008/2011. Objeto: Contratação de empresa para serviço de sonorização mecânica para as festividades municipal durante o ano de 2011. Critério de julgamento: menor preço por item. Credenciamento: 23/02/11, às 08:50 horas. Abertura da Sessão: 23/02/11, às 09:00. Setor de Licitação. Informações: (37) 3553 1200.

Estrela do Indaiá, 09 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9D905F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.008/2011, Processo nº. 025/2011, Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar nas Atividades desenvolvidas dentro do Programa de Promoção a Saúde – Exercitando Grão Mogol, Nascendo, Crescendo e Vivendo com Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Contratado: Adilson Soares Lopes, CPF nº. 106.310.526/90, valor global R$ 4.044.94 (quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 09 de fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:81CDB229

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2009

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2009, Pregão Presencial nº. 012/2008, **Processo nº. 049/2008**, Contratado: Luciene de Pinho, CPF nº. 025.682.136-47, Objeto: prorrogação do prazo contratual até o dia 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 09 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E010879E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2009

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2009, Pregão Presencial nº. 012/2008, **Processo nº. 049/2008**, Luciene de Pinho, CPF nº. 025.682.136-47, Objeto: prorrogação do prazo contratual até o dia 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 09 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:331F5D04

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2009

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2009, Pregão Presencial nº. 012/2008, **Processo nº. 049/2008**, Luciene de Pinho, CPF nº. 025.682.136-47, Objeto: prorrogação do prazo contratual até o dia 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 09 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A439705B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2011

Dispensa de Licitação nº. 008/2011, Processo nº. 025/2011, Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar nas Atividades desenvolvidas dentro do programa de Promoção a Saúde – Exercitando Grão Mogol, Nascendo, Crescendo e Vivendo com Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Contratado: Adilson Soares Lopes, CPF. 106.310.526/90, valor global R$ 4.044.94 (quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 09 de fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B90758D9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.009/2011, Processo nº. 026/2011, Objeto: Prestação de Serviços na Organização, Codificação, Implantação das bases de dados necessárias ao Sistema de Informações em Saúde (SIM, SINASC, SIAB, SCNES, e SAI) da Secretaria Municipal de Saúde – Contratado: Gilmar Gomes da Silva, CPF nº. 065.119.116/59, valor global R$ 7.415,65 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 10 de fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E7CDBC29

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2011

Dispensa de Licitação nº. 009/2011, Processo nº. 026/2011, Objeto: Prestação de Serviços na Organização, Codificação, Implantação das bases de dados necessárias ao Sistema de Informações em Saúde(SIM, SINASC, SIAB, SCNES e SAI) da Secretaria Municipal de Saúde – Contratado: Gilmar Gomes da Silva, CPF. 065.119.116/59, valor global R$ 7.415,65 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 10 de fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0A6634F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.010/2011, Processo nº. 027/2011, Objeto: Prestação de Serviços como Monitora do Programa Tele Centro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Grão Mogol – Contratado: Valderes Pereira dos Santos, CPF nº. 066.890.056/31, valor global R$ 7.348,20 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 10 de fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:48A16A5E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.010/2011, Processo nº. 027/2011, Objeto: Prestação de Serviços como Monitora do Programa Tele Centro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Grão Mogol – Contratado: Valderes Pereira dos Santos, CPF nº. 066.890.056/31, valor global R$ 7.348,20 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 10 de fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B5487059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 027/2010 - BIG DO TRIÂNGULO COM IMP LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* BIG DO TRIÂNGULO COM E IMP LTDA
Dotações Orçamentárias: 02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2010
Valor Global: **R$ 35.490,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais**
Objeto: Aquisição de 01 veiculo o km, motor 1.6, direção hidráulica, vidro e trava elétricos, combustível (flex) gasolina/álcool, 04 portas, capacidade para 05 lugares, cor branca, ano/modelo 2010/2011, marca ford fiesta hatch, para atender as necessidades do centro de convivência do idoso do município de Indianópolis/MG.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:15CF1F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 005/2011

Processo: 007/2011.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade Convite, para **Aquisição de Materiais de Escritório, para a manutenção e a continuidade das atividades da administração da Secretaria Municipal de Saúde, Ambulatório Municipal, Programa Saúde da Família, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicosocial, Clínica Odontológica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e Ambiental (Janeiro à Julho de 2.011),** às 13**:30** horas do dia 01/02/2011, e que aos interessados, demais informações bem como ata se encontram à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi**, 02/02/2011.**

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:D418DD09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVOº 002/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2011

Abre inscrição para o processo de seleção simplificado para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba.

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governo faz saber que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para contratação, **EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, de profissionais de ensino médio e/ou ensino médio profissionalizante e superior, especificamente para atuação nas funções **Agente de Controle de Zoonoses, Auxiliar de Enfermagem Saúde da Família e Médico-Especialidade Ginecologista**.

DAS INSCRIÇÕES
Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 29, centro.
As inscrições serão feitas **no período de 16 a 18 de fevereiro de 2011, no horário das 12:00h as 17:00 horas,** através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

O Edital completo poderá ser consultado na página da rede mundial, no endereço WWW.prefeiturajaparaiba.mg.gov.br

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:C60DC120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 002/2011 – BIO ADITIVOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA, para aquisição de ortopolifosfato de sódio em base seca contidos em solução aquosa a 55% de concentração. Valor total do contrato é R$ 259.560,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A9DE3DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01063, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	517	5.500,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	547	10.760,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555	2.300,00
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	559	20,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
449052	- EQUIPAMENTOS E	583	2.770,00

	MATERIAL PERMANENTE		
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	587	450,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	679	735,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**22.535,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45	735,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	543	7.600,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	544	2.160,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	545	2.300,00
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	561	20,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	579	3.500,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002
Sistema de Informações Municipais

	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	580	2.770,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	596	3.000,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	597	450,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**22.535,00**
TOTAL DE RECURSOS			**22.535,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 20 de janeiro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:1E89EDE4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01070, DE 31 DE JANEIRO DE 2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.826/10 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 5.100,00 (cinco mil cem reais) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	517	100,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	566	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**5.100,00**

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	515	100,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	564	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS			**5.100,00**

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002
Sistema de Informações Municipais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Luz, 31 de janeiro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:9F54ADAF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01068, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	253	5.120,00
02.05.02.10.301.0011.2.209 - MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIAS DE MINAS			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	374	650,00
319013	- OBRIGACOES PATRONAIS	375	150,00
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	559	1.000,00
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	560	1.000,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	561	6.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS			**13.920,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

	RECURSO(S)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**13.920,00**
TOTAL DE RECURSOS	**13.920,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 27 de janeiro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:CD505D54

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01066, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.826/10 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 10.545,00 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322	850,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
319004	- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	386	1.075,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
319004	- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	409	620,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	566	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**10.545,00**

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	319	850,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	387	1.075,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410	620,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	564	4.000,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002
Sistema de Informações Municipais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	565	4.000,00
TOTAL DE RECURSOS		**10.545,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Luz, 25 de janeiro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:1EBB7DBB

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 032/11

Considerando o processo 33.641/11 de 09/02/2011 no qual o Senhor EZEQUIEL DAVI RODRIGUES FERREIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 10 de Fevereiro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:505FD0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EDITAL PUBLICAÇÃO

Edital de publicação Pregão Presencial Nº 009/2011 Processo Nº 011/2011

Aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha, para veículos e máquinas das linhas, Case, Volkswagem, Marcopolo, Fiat, Iveco, Volare Mod. V8, GM e LiuGong, para atender todas as Secretarias Municipais.

Encontra-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço item, na modalidade de Pregão Presencial, para Aquisição de **Peças e Acessórios de 1ª linha, para veículos e máquinas das linhas, Case, Volkswagem, Marcopolo, Fiat, Iveco, Volare mod. V8, GM e Ling Gong,** para atender todas as Secretarias Municipais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações.
Maiores informações www.matiascardoso.mg.gov.br ou telefone 38-3616 3151. Será realizada dia 18 de fevereiro de 2011 as 09:00

MATIAS CARDOSO, 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

CRISTIANO DA MOTA SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:1DDD85D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA

DECRETO nº 004/2011

ALTERA "CAPUT" DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 007/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o Município centraliza diversas funções administrativas, com o fito de se adimplir os ditames legais, no que tange à continuidade da prestação de serviços públicos;

Considerando que observado o princípio da oficialidade dos atos administrativos;

Considerando, também a obrigatoriedade da regularidade funcional frente a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º – Que fica alterado o "caput" do Decreto Municipal de nº 007/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO VINCULADOS AO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se. Governo Municipal de Matias Cardoso, 09 de fevereiro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:45FDFE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EXTRATO DE CONTRATO - 2011

EXTRATO DE CONTRATOS 2011/JANEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG, CNPJ: 25.209.115/0001-11; CONTRATADO: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME. VALOR TOTAL: **R$ 31.089,00** (TRINTA E UM MIL OITENTA E NOVE REAIS). CNPJ: 22.584.213/0001-40. FM PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES-LTDA.VALOR TOTAL: **R$ 31.198,05**(TRINTA E UM MIL CENTO NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).CNPJ:03.226.869/0001-47. MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: **R$ 117.963,25**(CENTO DEZESSETE MIL NOVICENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, LEI 8.666/93. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 0004/2011. Nº DO PROCESSO: 003/2011. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2011. VIGÊNCIA: 31/12/2011 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 02.08.01.10.122.8001.2801.3.3.90.30.01(ficha 272).
15 02.08.01.10.122.8001.2801.3.3.90.39.10(ficha 276).
16 02.08.02.10.301.8002.2802.3.3.90.30.01(ficha 291).
17 02.08.02.10.301.8002.2802.3.3.90.30.10(ficha 293).
18 02.08.02.10.301.8002.2802.3.3.90.30.35(ficha 294).
19 02.08.02.10.301.8002.2802.3.3.90.36.99(ficha 298).
20 02.08.02.10.301.8002.2802.3.3.90.39.10(ficha 300).
21 02.08.02.10.301.8002.2802.3.3.90.39.17(ficha 301).
22 02.08.02.10.302.8003.2803.3.3.90.30.01(ficha 313).
23 02.08.02.10.302.8003.2803.3.3.90.39.02(ficha 317).
24 02.08.02.10.302.8003.2803.3.3.90.39.10(ficha 318).
25 02.08.02.10.304.8005.2805.3.3.90.30.01(ficha 330).
26 02.08.02.10.304.8005.2805.3.3.90.39.10(ficha 334).
27 02.08.02.10.305.8006.2806.3.3.90.30.01(ficha 342).
28 02.08.02.10.305.8006.2806.3.3.90.39.10(ficha 345).

MATIAS CARDOSO-MG

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:95ED27C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA Nº 013/2011

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o servidor JOSÉ BARAÚNA FILHO, portador do CPF 159.593.096-53 e RG. MG-16.668.389, para ocupara o cargo de CHEFE DE SETOR da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - O funcionário ficará responsável pelo controle da coleta de lixo e resíduos domésticos e hospitalares.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação, produzindo efeitos "*ex tunc*" à data de 03 de janeiro de 2011.

Matias Cardoso, 09 de fevereiro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:B8B2A941

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA Nº11/2011

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor ANDERSON PIERRE NUNES, portador do CPF 748.936.616-04 e RG MG-4.315.195, do cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Obras e Serviços, nomeado em 01 de junho de 2009, através da Portaria nº. 63/2009.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº. 63 de 01 de junho de 2009 e nº 68 de 18 de agosto de 2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos *"ex tunc"*, a partir de 06 de janeiro de 2011.

Matias Cardoso, 03 de Fevereiro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:6646AEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA Nº12/2011

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora ANDREIA RODRIGUES CASENAVES, portadora do CPF 086.005.016-52 e RG M-15.576.271, do cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Princesa Isabel, nomeada em 16 de fevereiro de 2009, através da Portaria nº. 33/2009.

Art. 2º - EXONERAR a servidora MARISTELA MARCELINO DOS SANTOS SOARES, portadora do CPF 170.746.728-58 e RG 53.025.167-X, do cargo de Vice Diretora Do Centro de Educação Infantil Municipal Vovó Ana, nomeada em 12 de maio de 2009, através da Portaria nº. 53/2009.

Art. 3º - EXONERAR a servidora FABIA EQUITÉRIA SANTOS DA COSTA, portadora do CPF 057.506.456-06 e RG MG-13.147.502, do cargo de Coordenadora do Censo

Escolar, nomeada em 16 de fevereiro de 2009, através da Portaria nº. 34/2009.

Art. 4º - EXONERAR a servidora DENISE APARECIDA VIANA CARDOSO, portadora do CPF 050.875.776-28 e RG MG-11.069.599, do cargo de Coordenadora da Escola Municipal Barreio II, nomeada em 09 de janeiro de 2009, através da Portaria nº. 10/2009.

Art. 5º - Ficam revogadas as Portarias nº. 33/2009 de 16 de fevereiro de 2009; 53/2009 de 12 de maio de 2009; 34/2009 de16 de fevereiro; 10/2009 de 09 de janeiro de 2009.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação.

Matias Cardoso, 03 de Fevereiro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:154EED2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Paineiras, MG, TORNA PÚBLICO a abertura do PL nº. 002/2011, TP nº. 001/2011, obj.: contrat. emp. espec. pav. alven. poliédrica, exec. obra de pav. em div. ruas do município de Paineiras. Vis. Téc. dia 16/02/2011. Abertura env. dia 28/02/2011 às 09:00 hs. Cont.: (37) 3545 1052.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:635A50A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICACAO-DISPENSA DE LICITACAO-PROCESSO 11/2011- PRC 234/11

Tendo em vista o constante do processo n.º 11/2011, PRC 234/11, e, para efeito do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a presente dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24 inciso VIII da mesma Lei c/c os Princípios Constitucionais Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta da República, para a contratação da empresa "Cemig Distribuição S.A" para prestação de serviços de extensão de rede de distribuição urbana na rua Geraldo Ferreira de Oliveira, bairro Jardim América, nesta cidade. O prazo da execução é de 60 (sessenta) dias e o valor total da contratação é de R$ 6.402,79 (seis mil quatrocentos e dois reais e setanta e nove centavos). Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E5C08454

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGAO 016/2011 PRC 00139/11

Objeto: aquisição de gelatina em pó para as creches, pré-escolas e escolas municipais. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 09:30 horas do dia 23/02/11. Abertura: 23/02/11 às 10:00 horas.

Pará de Minas, 10/02/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7F851282

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGAO 015/2011 PRC 072/11

Objeto: aquisição de materiais para manutenção das atividades da limpeza urbana. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 25/02/11. Abertura: 25/02/11 às 08:00 horas.

Pará de Minas, 10/02/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:483BEC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO APAE PERDÕES N.º 3.021/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo: Termo Aditivo n.º 01/10 ao Contrato de Locação n.º 2.425/10 de 01.02.2010, locador: Clóvis Barbosa Lima, CPF n.º 323.592.766-20, objeto: imóvel residencial destinado ao PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, altera vigência até 31.12.2011, reajusta o valor da locação imobiliária para: R$ 686,33 mensais, mantém as demais disposições contratuais.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E4612045

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Termo de Compromisso de Estágio n° 3.034/2011, contratado José Marcos Caetano Selvate, CPF: 088.697.886-60, UNITEN

UNIDADE INTEGRADA E TÉCNICA DE ENSINO, dotação orçamentária 02.08.01.04.122.0402.2065.33.90.36, ficha - 233, auxilio financeiro R$270,00 por mês; Vigência 03/01/11 até 31/12/11.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FCE007FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 3026/2011

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por sua Presidente Iara Bastos Alvarenga Resende, residente e domiciliada na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro nesta cidade de Perdões - MG, na, portadora do CPF: 313.452.636-00 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção referente ao mês de janeiro de 2011, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$20.145,27 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 04 de março de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 195

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 03 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAR TRAGBALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE
Iara Bastos Alvarenga Resende – Presidente

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E6F5D78E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2010 AO CONTRATO Nº 2.831/10 DE 02.08.10

A Prefeitura Municipal de Perdões MG, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Termo Aditivo nº 02/10 ao Contrato nº 2831/2010. Termo aditivo 02/10, que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, incrita no CNPJ-nº 18.244.343/0001-67, com sede na cidade de Perdões, e de outro lado Sallyne Galdino de Souza, brasileira, casada, professora II-A, CPF-080.254.656-08.

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/10 art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11, ficha 179, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

" 8 - do prazo.

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2010, pondendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público.

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de outubro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SALLYNE GALDINO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F0BB7E83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2614/2011

DECRETO 2.614/11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede bolsa de estudo ao menor GLAUBER ALMEIDA BALDUINO.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96 e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Glauber Almeida Balduino se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Glauber Almeida Balduino, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculada na 6ª série do ensino fundamental na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 12 (doze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e estar matriculada na Escola Cenecista Dulce Oliveira, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Glauber Almeida Balduino, no valor mensal de R$315,40 (trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Glauber Almeida Balduino cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:92D86A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº17/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/11, PREGAO Nº 17/11, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 1.095,84 METROS QUADRADOS DE VIAS COM BLOQUETES SEXTAVADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA. A DATA PARA ABERTURA SERÁ DIA 24/02/2011, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES (35)3283-1234.

POÇO FUNDO, 09 DE FEVEREIRO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:19CF0756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/11, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/11, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO PARA ACESSO E FECHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA RITA. A DATA DE ABERTURA DESTE CERTAME SERÁ DIA 01 DE MARÇO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. A VISITA TÉCNICA SERÁ DIA 24/02/2011, ÀS 09:00 HORAS (AGENDAMENTO COM RENATO RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS). O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL.
INFORMAÇÕES (35)3283-1234.

POÇO FUNDO, 09 DE FEVEREIRO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Presidente CPL

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:27E62B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 013/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2011. Objeto: Aquisição de materiais para serem usados na manutenção da rede de esgotos sanitários. Contratante: Município de Prata – Contratadas: Argitubos – Produtos Ceramicos Ltda-Me - R$11.167,00 (onze mil cento e sessenta e sete reais); Hidrosaneamento Ltda-Epp – R$31.475,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Polyvin Plásticos e Derivados Ltda – R$11.593,50 (onze mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Valor Total Global: R$54.235,50 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2FCE519E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2011. Objeto: Contratação de serviços de locação de um trator esteira, incluso por conta do locador as despesas com operador, combustível e manutenção do veículo, atendendo as necessidades do Departamento de Serviços Públicos. Contratante: Município de Prata – Contratada: Tattianny Feliciano Abreu. Valor: R$125,00 (cento e vinte e cinco reais) a hora trabalhada, perfazendo o total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:76CA9CBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2011 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em extensão, modificação e instalação de rede de distribuição urbana do município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Cemig Distribuição S.A. Valor: R$4.569,89 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Prata-MG, em 07 de fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A6DE83B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 01/03/2011, Licitação Publica na modalidade Tomada de Preços nº 002/2011, do tipo **Menor Preço Global,** para o devido objeto: Contratação de obras de engenharia de infra-estrutura urbana referente a recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas da cidade de Prata, nos termos do Convênio nº 117/2010 celebrado entre o Município de Prata-MG e a SEDRU/MG - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 10 de fevereiro de 2011.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FE969532

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 23/02/2011, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 020/2011, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Realização do Carnaval 2011, com exploração comercial da área destinada ao evento. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 10 de fevereiro de 2011.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B7FDAD6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 28/02/2011, Licitação Publica na modalidade Tomada de Preços nº 001/2011, do tipo **Menor Preço Global,** para o devido objeto: Contratação de obras de engenharia de infra-estrutura urbana referente a pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), meio fios e sarjetas em trechos das ruas 6 e 8, Avenida 5 e entorno da quadra 27 (Praça) do Povoado de Monjolinho, no Município de Prata, nos termos do Contrato de Repasse nº. 2690.0307.997-45/2009/MCIDADES/CAIXA celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Prata-MG por meio do Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 10 de fevereiro de 2011.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:39599CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2011 - Dispensa de Licitação nº 02/2011(Art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações) - O prefeito de Queluzito ratifica a Dispensa de Licitação nº 02/2011 para a contratação do médico Francisco Daniel Miranda Siqueira – CRM/MG para atendimento de 120(cento e vinte) consultas oftalmológicas. Valor R$ 4.800,00 –Vigência: 31/03/2011.

Queluzito, 08/02/2011

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:032E2834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DISPENSA 016/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua das Rosas nº 611, Jardim São Geraldo, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, por um de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2011 e findando em 31/12/2011. Valor mensal: R$ 1.006,90 (mil e seis reais e noventa centavos).Valor total aproximado: R$ 12.082,80 (doze mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: José Carlos Gonçalves.

PEDRO IVO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:FF14ADF3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DISPENSA 010/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, destinado à instalação da Gerência de Ação Social, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2011 e findando em 31/12/2011. Valor mensal: R$ 883,51 (oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e um centavos). Valor total aproximado: R$ 10.602,12 (dez mil seiscentos e dois reais e doze centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Angela Calzavara de Souza.

MARCOS ROGÉRIO DE PAULA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:182AF578

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DISPENSA 014/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Wenceslau Braz nº 480, Mocoquinha, destinado à instalação do CRAS I, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2011 e findando em 31/12/2011. Valor mensal: R$ 817,12 (oitocentos e dezessete reais e doze centavos). Valor total aproximado: R$ 9.805,44 (nove mil oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Márcio Donizete de Aguiar.

MARCOS ROGÉRIO DE PAULA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:78888A34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS 003/2010

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Alferes Manoel Caetano nº 225 – Jardim Bernadete, destinado à residência do sargento do tiro de guerra 04-025, atendendo o convênio firmado entre a administração municipal e o comando do exército, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por um de 03 (três) meses, iniciando em 01/01/2011 e findando em 31/03/2011. Valor mensal: R$ 735,49 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Valor total aproximado: R$ 2.206,47 (dois mil duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Ricardo Vlamir Guimarães Rezende.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:3BD0DCFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 019/2010

Dispensa de Licitação nº 019/2010. Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Mariana Marques nº 87, Vila Formosa, pelo período aproximado de 06 (seis) meses, destinado a abrigar as instalações provisórias do Centro de Educação Infantil, que se encontra em reforma, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Educação, que se valerá deste imóvel para a manutenção de suas atividades diárias, cujas às necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 03 de Janeiro de 2011 a 03 de Julho de 2011. Aluguel mensal R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais),

totalizando o valor aproximado de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Locador: Sr. José de Paula Moreira, brasileiro, casado, operário, portador do RG 5.706.640-1 SSP/SP CPF 346.408.008-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Osias de Sillos nº 36, bairro Lagoinha, neste município. Locatário: Maria Luiza Coelho de Pádua, Secretária Municipal de Educação. São Sebastião do Paraíso, 03 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:4E94C5C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 021/2010

Dispensa de Licitação nº 021/2010. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua José Osias de Sillos nº 513, Jardim Morada do Sol, pelo período aproximado de 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, destinado às instalações do Setor de Sinalização de Trânsito, Educação de Trânsito e Almoxarifado do Departamento de Trânsito, que se valerá deste imóvel para a manutenção de suas atividades diárias, cujas às necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 20 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Valor mensal: R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de aproximado de R$ 11.333,33 (onze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Locadora: Sra. Marlene Otília da Silva Solimeo, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do RG 2.408.492-SP e CPF 028.884.598-68, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Locatário: Pedro Ivo de Vasconcelos, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil. São Sebastião do Paraíso, 20 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:11244D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
REVOGAÇÃO PROCESSO - Nº 010/2011, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2011

Torna pública a revogação do Processo Licitatório nº 010/2011, Pregão Presencial nº 007/2011 referente contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar, durante o ano de 2011, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Serro.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:FA51FF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 023/2011 – PROCESSO Nº 186/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, a fim de que se proceda a contratação de empresa para ***Locação de 02 (dois) Trios Elétricos para Festividades do Carnaval 2011.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 24 de fevereiro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:079B1265

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 007/2011 – PROCESSO Nº 015/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de ***Peças Automotivas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 23 de fevereiro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:C6D1843F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA ABERTURA OFICIAL DE ENVELOPES

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica aos interessados e ao público em geral, que o **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2011,** objetivando o fornecimento de alimentação e hospedagem para pacientes carentes em tratamento e consultas medicas na cidade de Montes Claros, com abertura oficial marcada para 2101/2011, às 08:00h, não acudiu interessados, tendo sido declarado DESERTO. A Pregoeira Municipal designou **nova data para realização sessão oficial de abertura dos envelopes, que ocorrerá em 28/02/2011 às 08:00 horas.**

Cópia do edital, na Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (Vinte reais). Esclarecimentos a cerca dos editais após sua aquisição, somente através do e-mail licitacaoubaimg@gmail.com .

Ubaí/MG, 10 de fevereiro de 2011.

PREGOEIRA MUNICIPAL.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:5394B421

SETOR DE LICITAÇÕES
DESIGNAÇÃO DE NOVA PARA ABERTURA OFICIAL DE ENVELOPES

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica aos interessados e ao público em geral, que o **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2011,** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas de painéis, quados e bombas submersas, com abertura oficial marcada para 25/01/2011, às 08:00h, não acudiu interessados, tendo sido declarado DESERTO. A Pregoeira Municipal designou **nova data para realização sessão oficial de abertura dos envelopes, que ocorrerá em 28/02/2011 às 10:00 horas.**

Cópia do edital, na Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (Vinte reais). Esclarecimentos a cerca dos editais após sua aquisição, somente através do e-mail licitacaoubaimg@gmail.com .

Ubaí/MG, 10 de fevereiro de 2011.

PREGOEIRA MUNICIPAL.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:26DE0184

SETOR DE LICITAÇÕES
DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA ABERTURA OFICIAL DE ENVELOPES

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica aos interessados e ao público em geral, que o **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2011,** objetivando a contratação de empresa/pessoa física para prestar serviços no transporte de alunos atendidos pelo programa de transporte escolar deste Município, com abertura oficial marcada para 25/01/2011, às 08:00h, não acudiu interessados, tendo sido declarado DESERTO. A Pregoeira Municipal designou **nova data para realização sessão oficial de abertura dos envelopes que ocorrerá em 23/02/2011 às 08:00 horas.**

Cópia do edital, na Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (Vinte reais). Esclarecimentos a cerca dos editais após sua aquisição, somente através do e-mail licitacaoubaimg@gmail.com .

Ubaí/MG, 10 de fevereiro de 2011.

PREGOEIRA MUNICIPAL.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:FAA28E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PERP 003/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011. Menor Preço Global. Objeto: (resumido) Registro de preços de serviços de publicação com espaço de 14.300 centimetros de coluna , para a publicação na imprensa escrita referente à publicidade institucional, espaço em jornal de circulação regional e no município. Início da sessão de lances: **25*/02/2011 às 09:30 hs***. Local de realização e retirada do Edital: No site ***www.bmmg.com.br***. **(*Pregão Eletrônico/Publicados*)**. Fone: (34) 3456-1900.

Uniao de Minas-MG, 10/02/2011.

ADERCIONA FÁTIMA DE URZEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:0C652AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010

TERMO DE CANCELAMENTO
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO 007/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: 207/2010

· OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE ELEVADA.

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG por intermédio do seu Prefeito Municipal que subscreve, decide CANCELAR O Processo Licitatório supra referido, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica considerando a necessidade de procedermos a novo processo. Revogamos esta licitação, instaurada na modalidade Tomada de Preço por conveniência e oportunidade.

Vespasiano, 19 de Novembro de 2010

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:A71874DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2010

TERMO DE CANCELAMENTO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 107/2010

PROCESSO LICITATÓRIO: 154/2010

· OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA CARENTES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG por intermédio do seu Prefeito Municipal que subscreve, decide CANCELAR O Processo Licitatório supra referido, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica considerando a necessidade de procedermos a novo processo. Revogamos esta licitação, instaurada na modalidade pregão presencial por conveniência e oportunidade.

Vespasiano, 03 de Dezembro de 2010

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:446AB09B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTODO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2010

TERMO DE CANCELAMENTO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 134/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: 208/2010

· OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS.

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG por intermédio do seu Prefeito Municipal que subscreve, decide CANCELAR O Processo Licitatório supra referido, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica considerando a necessidade de procedermos a novo processo. Revogamos esta licitação, instaurada na modalidade Pregão Presencial por conveniência e oportunidade.

Vespasiano, 19 de Outubro de 2010

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:492A048B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2010

TERMO DE CANCELAMENTO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 067/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: 097/2010

· OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS TRABALHOS DESTINADOS AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG por intermédio do seu Prefeito Municipal que subscreve, decide CANCELAR O Processo Licitatório supra referido, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica considerando a necessidade de procedermos a novo processo. Revogamos esta licitação, instaurada na modalidade Pregão Presencial por conveniência e oportunidade.

Vespasiano, 23 de Novembro de 2010

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:64517557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2010

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 093/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2010

· OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS ÀS REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PÃES E DERIVADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PET/CURUMIM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG por intermédio do seu Prefeito Municipal que subscreve, decide CANCELAR O Processo Licitatório supra referido, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica considerando a necessidade de procedermos a novo processo. Revogamos esta licitação, instaurada na modalidade Pregão Presencial por conveniência e oportunidade.

Vespasiano, 20 de Julho de 2010

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:BF0F6B48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010

TERMO DE CANCELAMENTO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 063/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: 092/2010

· OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CRÁS/PAIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG por intermédio do seu Prefeito Municipal que subscreve, decide CANCELAR O Processo Licitatório supra referido, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica considerando a necessidade de procedermos a novo processo. Revogamos esta licitação, instaurada na modalidade Pregão Presencial por conveniência e oportunidade.

Vespasiano, 08 de Julho de 2010

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:D8F0AD62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº 009/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011
· **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, VINCULADO A CONTRATO**.**

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 009/2011, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA – para os itens; 04, 07, 19, 21 no valor total de R$ 13.177,79 (Treze mil cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
ALVES & FRANCO COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME- para os itens; 03, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 22 no valor total de R$ 27.574,00 (Vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais).
AFF COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA- para o item 20; no valor total de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).
S.A GONDOLAS DE AÇO LTDA- para os itens; 01, 02, 13 e 14 no valor total de R$ 55.180,00 (Cinqüenta e cinco mil cento e oitenta reais).
Para os itens; 05, 06 e 8 desertos e para os itens 09 e 23 sem acordo.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 527.931,79 (Quinhentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

Vespasiano, 10 de fevereiro de 2011

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro - Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:B51B54B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2010

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 084/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: 122/2010

· OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E SEMENTES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG por intermédio do seu Prefeito Municipal que subscreve, decide CANCELAR O Processo Licitatório supra referido, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica considerando a necessidade de procedermos a novo processo. Revogamos esta licitação, instaurada na modalidade Pregão Presencial por conveniência e oportunidade.

Vespasiano, 03 de Agosto de 2010

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9C179553

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2011 - TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA INFRA ESTRUTURA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS,** vinculado a contrato**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/03/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - Fax. (31) 3622-1616-PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:EA8D6F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 039/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2011 - TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS E TENDAS,** vinculado a contrato**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28/02/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - Fax. (31) 3622-1616-PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:4D950906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 038/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2011-TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/02/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - Fax. (31) 3622-1616-PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:844E16DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / DIVINÓPOLIS – MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 006/2011

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 08 de fevereiro de 2011 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / DIVINÓPOLIS – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	8/2/2011	9683	AB03396367	HDZ1000	Indeferido
2	8/2/2011	9810	AB03400155	HAC7385	Indeferido
3	8/2/2011	9828	AB03400154	HAC7385	Indeferido
4	8/2/2011	9836	AB03400157	HAC7385	Indeferido
5	8/2/2011	9860	AB03400281	HMN1392	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº471, 15º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 08 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI / DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CAAFD1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERECIDAS

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, por delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**, Portaria 010/2011, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas aos cargos de **Servente de Pedreiro e Farmacêutico.**

Função: SERVENTE DE PEDREIRO

Número de inscrição	**Nome do candidato**	**Pontos**	**Classificação**
02	Jonas de Souza Borges	66 pontos	1º lugar
11	Sebastião Aparecido dos Santos	64 pontos	2º lugar
12	Valdenir Ferreira Alves	62 pontos	3º lugar
04	Genailson Alves de Souza	54 pontos	4º lugar
07	Natalino Fernandes Dias	52 pontos	5º lugar

05	Adjax Lima de Oliveira	48 pontos	6º lugar
01	Olindo Luis Borges	42 pontos	7º lugar
17	Manoelino da Silva	0 pontos	8º lugar
09	Fabio Manoel Pereira	0 pontos	9º lugar

Função: FARMACÊUTICO

Número de inscrição	Nome do candidato	Pontos	Classificação
03	Charles Ageu dos Santos	2 pontos	1º Lugar
08	Geraldo Alexandre Lopes	2 pontos	2º Lugar
10	Daniel Campos dos Santos	2 pontos	3º Lugar
06	José Mauricio Rezende	0 pontos	4º Lugar
14	Fransciane Mendonça de Oliveira	0 pontos	5º Lugar
13	Camila Carolina de Melo	0 pontos	6º Lugar
15	Danielle Marina Lopes Carvalho de Freitas	0 pontos	7º Lugar
16	Fabio Lamounier Santos Pereira	0 pontos	8º Lugar

Japaraíba (MG), 09 de Fevereiro de 2011.

SÔNIA CARDOSO DE M. E MODESTO CLAÚDIO ROBERTO DE ANDRADE

LAELSON DE LIMA

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:6CDA85E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 255/2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$8.900,00, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Artigo 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM, e considerando ao disposto na Lei Nº.312/2010, de 10 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R$8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais), ao Orçamento Geral do Município, Lei Nº.312/2010, de 10 de Novembro de 2010, de acordo com a seguinte programação:

CÓDIGO PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FR	VR. R$
20.605.0096.1.016	**EQUIPAMENTOS PARA O MERCADO MUNICIPAL**	**4.4.90.52.00**	**145**	**8.900,00**
TOTAL				**8.900,00**

Art. 2º - Para ocorrer os dispostos no Artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

CÓDIGO PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FR	VR. R$
10.301.0428.2.096	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE**	**3.3.90.92**	**205**	**8.900,0**
TOTAL				**8.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas - MG, 09 de Fevereiro de 2011

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:C74F60B2